



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dom Basílio

1

Sexta-feira • 3 de Maio de 2019 • Ano • Nº 995

Esta edição encontra-se no site: [www.dombasilio.ba.io.org.br](http://www.dombasilio.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Dom Basílio publica:

- **Resolução CMDCA Nº 01/2019** - Dispõe sobre a participação de parentes e/ou pessoas relacionadas no processo de escolha dos membros do conselho tutelar.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Resoluções**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO**  
*Secretaria Municipal de Assistência Social*  
*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*



### **RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2019** **03 DE MAIO DE 2019**

**Dispõe sobre a participação de parentes e/ou pessoas relacionadas no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Dom Basílio, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 356/2007.**

Considerando: O art. 140 da Lei nº 8.069/1990, de 13 de julho de 1990.  
Considerando: O Art. 15 Resolução nº 170/2014-**CONANDA/SDH**

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Se houver a participação de cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau no processo de escolha dos membros do conselho tutelar, e obtenham votos suficientes para servir, tomará posse o mais votado, ficando os demais, pela ordem de votação, como seus suplentes.

Parágrafo único. O critério de desempate seguirá a seguinte ordem, melhor nota na prova de conhecimentos específicos, idade maior e tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente.

DOM BASÍLIO - Ba, 03 de maio de 2019.

  
Maria do Livramento Caires Silva Oliveira  
**Presidente do CMDCA**